



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

ATA Nº 12/2025 - GOIASPREV/CDG-18192

DATA: 18/12/2025

LOCAL: Sede da Goiás Previdência, sala do Gabinete da Presidência (Av. 1a Radial Q F, 586, Bloco 4/5, 5º andar - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300)

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h

HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h35min

GRAVAÇÃO: [GRAVAÇÃO](#)

CONSELHEIROS E SUPLENTES:

1. Fábio Estevão Marchetti - Presidente do CDG;
2. Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG;
3. Daniel Kenji Sano – Titular – Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás;
4. Rafael Pablo da Silva – Titular - Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
5. Wilson Ferreira Junior – Titular – Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
6. Thalles Paulino de Ávila - Titular - Representante do Poder Executivo (participação remota) ;
7. Luís Henrique Bessa Scartezini – Titular – Representante dos Servidores Ativos;
8. Lara Garcia Borges Ferreira – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
9. Nylo Sérgio José Nogueira Junior – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
10. Cymara Kellyn Mota Coutinho - Titular - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada;
11. Célia Maria Lopes Araújo Martins - Suplente - Representante dos Servidores Ativos (participação

remota);

12. Pedro Henrique de Souza Rocha - Suplente - Tribunal de Contas dos Municípios (participação remota);
e

13. Jefferson da Costa Lustosa - Titular - Representante dos Praças do Serviço Ativo das Corporações Militares.

GOIASPREV:

1. Presidente - Gilvan Cândido da Silva;

2. Diretora de Previdência - Milena Guilherme Dias;

3. Diretor de Gestão Integrada - Marcos Medeiros da Silva;

4. Diretor de Gestão de Ativos e Passivos - Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira;

5. Diretor de Militares - Cláudio Danilo Moura Braga;

6. Gerente de Investimentos - Antônio Francisco Craveiro Portela;

7. Gerência de Investimentos - Paulo José Paiva Guimarães;

8. Gerência de Investimentos - Felipe Silva;

9. Gerente da Secretaria-Geral - Deise Mara Nascimento Santos;

10. Gerente de Atuação e Dados Previdenciários - Juliana Salgado Quintans; e

11. Gerente de Governança Corporativa - Roberta Grazielle Roque Crispim.

PAUTA:

1. Apreciação da Política de Investimentos 2026.

2. Apreciação do Relatório de Análise das Hipóteses 2025 (RPPS e SPSM).

3. Informes.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Política de Investimentos 2026 (84156444).

2. Relatório de Análise das Hipóteses - RPPS (84157325); SPSM (84157457).

DESENVOLVIMENTO/DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG), Dr. Fábio Estevão Marchetti, após verificação de *quórum* necessário para deliberações, apresentou e conduziu a pauta do dia, iniciando os trabalhos com a inversão da pauta:

1. Apresentação do Relatório de Análise das Hipóteses 2025 - RPPS e SPSM:

A Gerente de Atuária e Dados Previdenciários, Juliana Salgado Quintans, apresentou os Relatórios de Análise das Hipóteses - RPPS e SPSM, documentos que têm como objetivo comprovar a adequação das hipóteses adotadas às características das massas de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, respectivamente.

Deliberação: Os Relatórios de Análise das Hipóteses - RPPS e SPSM, referência 2025, foram aprovados pelos conselheiros presentes, por unanimidade, (RPPS e SPSM), sem ressalvas.

2. Apreciação da Política de Investimentos 2026.

O Diretor de Gestão de Ativos e Passivos, Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira, apresentou a Política de Investimentos para 2026 do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás – RPPS/GO e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás – SPSM/GO, expondo os principais aspectos do documento, incluindo diretrizes e objetivos gerais; estrutura de governança; análise do cenário macroeconômico; gestão dos ativos dos Fundos Financeiros e do Fundo Previdenciário; definição da meta atuarial (IPCA + 5,65% a.a.); metodologia de Asset Liability Management (ALM); limites de alocação; definição de benchmark para avaliação do desempenho dos investimentos, gestão de riscos; regras de credenciamento de instituições financeiras; critérios de conformidade; e plano de contingenciamento. O documento propõe a segmentação das alocações dos investimentos em subcarteiras, cada uma com finalidade específica, benchmark e indicadores de investimento e de risco, compreendendo três subcarteiras: Imunização; Liquidez e Estabilidade; e Riscos Destacou-se, ainda, que os investimentos não contemplados nas subcarteiras de Imunização, Liquidez e Estabilidade e Riscos somente poderão ser considerados mediante elaboração de estudo técnico específico, que será conduzido segundo o rito de aprovação do Comitê de Investimentos, submetido à apreciação da DIREX e do CFG e à aprovação do CDG.

Deliberação: A Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás – RPPS/GO e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás – SPSM/GO, referente ao exercício de 2026, foi aprovada pelos conselheiros presentes, por unanimidade, sem ressalvas.

3. Informes.

3.1 Próxima reunião ordinária: 29/01/2026 (quinta-feira).

3.2 Relatório de Controle Interno - 3º trimestre de 2025: foi repassado e-mail a todos os conselheiros do CDG, em 16/12/2025, para conhecimento e ciência do Relatório de Controle Interno - 3º Trimestre de 2025, constante no processo SEI 202511129013688, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS).

Pelo exposto, em não havendo mais deliberações, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG) presentes.

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Fábio Estevão Marchetti

Presidente do CDG

Claison Alencar Pereira

Vice-Presidente do CDG

Daniel Kenji Sano

Titular

Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Rafael Pablo da Silva

Titular

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Wilson Ferreira Junior

Titular

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Thalles Paulino de Ávila

Titular

Representante do Poder Executivo

Luís Henrique Bessa Scartezini

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Lara Garcia Borges Ferreira

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Nylo Sérgio José Nogueira Junior

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Cymara Kellyn Mota Coutinho

Titular

Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada

Célia Maria Lopes Araújo Martins

Suplente

Representante dos Servidores Ativos

Pedro Henrique de Souza Rocha

Suplente

Tribunal de Contas dos Municípios

Jefferson da Costa Lustosa

Titular

Representante dos Praças do Serviço Ativo das Corporações Militares



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 19/12/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI, Conselheiro (a)**, em 19/12/2025, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 19/12/2025, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 19/12/2025, às 12:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, Conselheiro (a)**, em 19/12/2025, às 18:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA LOPES DE ARAUJO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 21/12/2025, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 22/12/2025, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA COSTA LUSTOSA, Conselheiro (a)**, em 22/12/2025, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 22/12/2025, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 22/12/2025, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENJI SANO, Conselheiro (a)**, em 22/12/2025, às 12:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84158627** e o código CRC **3C4554D3**.

CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202511129000017



SEI 84158627